

EDITAL Nº 005/2026 – LAIS/UFRN**SELEÇÃO DE PESQUISADORES PARA ATUAR NO “PROJETO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO APLICADO A REGULAÇÃO DO ACESSO NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) DO ESTADO DE MINAS GERAIS”**

O Laboratório de Inovação Tecnológica em Saúde (LAIS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), no uso de suas atribuições legais, torna pública a **abertura de inscrições para a seleção de pesquisadores** para o "Projeto de Desenvolvimento Científico e Tecnológico Aplicado a Regulação do Acesso no Sistema Único de Saúde (SUS) do Estado de Minas Gerais".

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo será executado pela Banca Examinadora composta pelos seguintes membros sendo presidida pelo primeiro:

- Nicolas Vinícius Rodrigues Veras (Presidente)
- Gleyson José Pinheiro Caldeira Silva
- Douglas Lemos Inácio da Silva
- João Victor Medeiros Crisostomo

1.2. O presente Edital tem a validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

1.3. **O processo de que trata o presente Edital visa a seleção de pesquisadores(as), graduandos(as) e graduados(as) em Engenharia, Computação, Sistemas de Informação, Ciência da Computação, Engenharia de Software, Redes de Computadores, Ciência de Dados,**



Gestão e Inovação em Saúde ou áreas afins, para atuação em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.

- 1.4. O projeto tem como objetivo apoiar a transformação digital dos processos de regulação assistencial do Estado de Minas Gerais, envolvendo desenvolvimento de sistemas, análise de dados, inteligência artificial, interoperabilidade entre sistemas de saúde e produção científica.
- 1.5. As inscrições são gratuitas.
- 1.6. Os candidatos aprovados no processo seletivo comporão uma lista de cadastro de reserva, sendo então convocados conforme a ordem do resultado final deste certame, de acordo com a disponibilidade de eventuais vagas e a validade do certame.
- 1.7. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.8. Considerando o teor das informações a que terão acesso em razão das suas atribuições, os candidatos convocados deverão **OBRIGATORIAMENTE** assinar Termo de Confidencialidade antes do início das atividades.
- 1.9. Todas as retificações e notificações, bem como toda e qualquer informação relacionada ao presente processo seletivo serão publicadas no endereço <https://lais.ufrn.br/>, sendo dever do candidato acompanhar essas movimentações.
- 1.10. Os casos omissos a este Edital serão avaliados pela Banca Examinadora e poderão ser questionados pelos candidatos até o final do processo seletivo.
- 1.11. Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão tratados exclusivamente para fins de execução deste processo seletivo, observando-se a Lei nº 13.709/2018 (LGPD).



1.12. Quaisquer dúvidas que venham a surgir durante o Processo Seletivo, e relativas ao mesmo, poderão ser enviadas para o e-mail “editais@lais.huol.ufrn.br”.

2. DAS VAGAS E DA BOLSA

2.1. Os candidatos convocados deverão, no âmbito do Projeto, atuar em atividades de pesquisa, com foco no apoio ao desenvolvimento de tecnologias em saúde nos seguintes perfis:

- A. **Perfil 1:** Graduando(a) em Engenharia ou cursos na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins (Ciências e Tecnologia), com conhecimentos em desenvolvimento de soluções Back-end utilizando Python e interesse em participar de projetos de regulação do acesso a serviços de saúde (o candidato deverá apresentar carta de interesse explicando sua motivação para participação no projeto);
- B. **Perfil 2:** Graduando(a) em Engenharia ou cursos na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins (Ciências e Tecnologia), com conhecimentos em desenvolvimento de soluções Front-end utilizando React, Vue ou tecnologias equivalentes e interesse em participar de projetos de regulação do acesso a serviços de saúde (o candidato deverá apresentar carta de interesse explicando sua motivação para participação no projeto);
- C. **Perfil 3:** Graduado(a) em Engenharia ou cursos na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins (Ciências e Tecnologia), com no mínimo 2 (dois) semestres de experiência no desenvolvimento de Soluções Back-end com atuação em projetos de API e sistemas escaláveis utilizando Django, Django REST Framework, PostgreSQL e Python e com interesse em participar de projetos de regulação do acesso a serviços de saúde (o



candidato deve apresentar uma carta de interesse, explicando porque deseja participar do projeto);

- D. **Perfil 4:** Graduado(a) em Engenharia ou cursos na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins (Ciências e Tecnologia), com no mínimo 2 (dois) semestres de experiência no desenvolvimento de Soluções Front-end com atuação em projetos web utilizando React, Vue.js 3, Nuxt, Vuetify e JavaScript/TypeScript e com interesse em participar de projetos de regulação do acesso a serviços de saúde (o candidato deve apresentar uma carta de interesse, explicando porque deseja participar do projeto);
- E. **Perfil 5:** Graduando(a) em Engenharia ou cursos na área de Tecnologia da Informação ou áreas afins (Ciências e Tecnologia), com interesse em participar na incorporação tecnológica e desenvolvimento de visão estratégica sobre processos para a regulação do acesso a serviços de saúde (o candidato deve apresentar uma carta de interesse explicando porque deseja participar do projeto).
- F. **Perfil 6:** Mestre(a) em Engenharia, Tecnologia da Informação, Gestão e Inovação em Saúde, ou áreas afins, com interesse e disponibilidade em participar na incorporação tecnológica e desenvolvimento de visão estratégica sobre processos para a regulação do acesso a serviços de saúde (o candidato deve apresentar uma carta de interesse explicando por que deseja participar do projeto);

2.2. O valor da bolsa é de:

- i. **Perfil 1:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cumprimento de **até 30 (trinta) horas semanais;**



- ii. **Perfil 2:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cumprimento de **até 30 (trinta) horas semanais**;
- iii. **Perfil 3:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cumprimento de **até 30 (trinta) horas semanais**;
- iv. **Perfil 4:** R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cumprimento de **até 30 (trinta) horas semanais**;
- v. **Perfil 5:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para cumprimento de **até 30 (trinta) horas semanais**;
- vi. **Perfil 6:** R\$ 3.000,00 (três mil reais) para cumprimento de **até 30 (trinta) horas semanais**;

A bolsa acima indicada poderá durar até a data final da vigência do projeto, observada, ainda, a conveniência e oportunidade do LAIS/UFRN.

- 2.3. As ações de pesquisa deverão ser executadas, conforme plano de trabalho, a ser definido no início das atividades.
- 2.4. A bolsa de pesquisa neste projeto se constitui como uma doação civil de natureza indenizatória nos termos da Lei nº 8.958, de 1994, e do Decreto nº 7.423, de 2010. Portanto, não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício e nem contraprestação de serviço.
- 2.5. A permanência do bolsista na referida bolsa estará condicionada à manutenção dos requisitos deste Edital, ao comprometimento do bolsista com suas atividades de pesquisa e à avaliação de desempenho daquele.
- 2.6. As atividades de pesquisa serão desenvolvidas no âmbito do LAIS/UFRN em Natal/RN ou no Estado de Minas Gerais, conforme necessidade do desenvolvimento da pesquisa. Alternativamente, as atividades poderão ser desempenhadas em regime de *home office*, mediante conveniência e oportunidade da Coordenação do Projeto.
- 2.7. Nos termos do ordenamento jurídico pátrio, ficam vedadas:



A concessão de bolsas para o cumprimento de atividades regulares de magistério de graduação;

A concessão de bolsas a servidores a título de retribuição pelo desempenho de funções comissionadas;

A concessão de bolsas a servidores técnico-administrativos a título de retribuição pelo desempenho de atividades administrativas inerentes ao cargo;

A concessão de bolsas a servidores pela participação nos conselhos das Fundações de Apoio;

A cumulatividade do pagamento da Gratificação por Encargo de Curso e Concurso, de que trata o art. 76-A da Lei no 8.112/90 com a concessão de bolsas para a mesma atividade;

A participação de membros da banca que tenham parentesco com pelo menos um dos candidatos, tais como cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral. Neste caso, o membro da banca que se incluir neste critério deverá declarar conflito de interesse e será substituído por um dos suplentes. Caso os suplentes se incluam na mesma situação deverão ser convidados novos membros, até que a banca tenha pelo menos dois avaliadores disponíveis para participar do processo seletivo.

- 2.8. Além das vedações descritas no item 2.7 devem ser observadas, também, as normas contidas nas legislações vigentes.
- 2.9. Os produtos técnicos, científicos, softwares, bancos de dados, relatórios, modelos computacionais e demais resultados produzidos no âmbito do projeto observarão as normas institucionais da UFRN e os instrumentos jurídicos aplicáveis ao projeto.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. As inscrições estarão abertas durante o período definido no cronograma constante no ANEXO I deste edital e deverão ser efetuadas **exclusivamente** por meio de formulário eletrônico disponível em:



<https://forms.gle/STwmJt7BZBetaem6>, no qual o candidato deverá anexar os documentos especificados no ANEXO II.

- 3.2. **Para envio da documentação, o candidato deverá anexar, no próprio formulário eletrônico, até 5 (cinco) arquivos, sendo arquivos de texto no formato PDF e, quando aplicável, arquivos de vídeo no formato MP4.**
 - 3.3. O fornecimento de informações inverídicas implicará na desclassificação automática do candidato.
 - 3.4. **Não será avaliada, em hipótese alguma, documentação não submetida por meio do formulário eletrônico indicado no item 3.1 ou enviada fora do prazo constante no ANEXO I.**
 - 3.5. O candidato poderá ter apenas 1 (uma) inscrição válida. Havendo mais de uma inscrição confirmada por candidato, será validada apenas a última.
4. DOS REQUISITOS
- 4.1. O candidato deverá cumprir os requisitos de escolaridade, titulação, conhecimentos e experiências exigidas, cuja comprovação se dará por meio dos documentos elencados como "obrigatórios" no ANEXO II.
5. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS
- 5.1. As atividades a serem desenvolvidas pelos bolsistas, no âmbito do Projeto, serão, entre outras:
 - a) Colaborar com a pesquisa acadêmica, elaboração e submissão de patentes, registros de softwares e a sustentação, manutenção evolutiva e otimização de desempenho de soluções em saúde digital;
 - b) Participar em reuniões, missões em outras localidades (principalmente, no Estado de Minas Gerais), eventos e outras agendas



relacionadas aos objetivos do Projeto, sempre que necessário ou solicitado pela coordenação do projeto;

c) Atividades relacionadas ao apoio à pesquisa acadêmica, com fins de subsidiar o desenvolvimento de interfaces e artefatos tecnológicos, contemplando administração de bancos de dados e suporte à infraestrutura das aplicações.

d) Colaboração no levantamento de dados, medição de desempenho e análise de performance de sistemas e bancos de dados;

e) Estudo, apoio à pesquisa acadêmica e sustentação de soluções tecnológicas aplicadas à saúde, incluindo aspectos de escalabilidade, disponibilidade e confiabilidade;

f) Colaboração na construção da documentação das soluções tecnológicas conforme necessidades do projeto;

g) Elaborar e apresentar os relatórios de produção referente ao projeto de pesquisa.

h) Apoiar atividades de análise, integração, tratamento e validação de dados oriundos de sistemas de informação em saúde.

i) Participar do desenvolvimento e avaliação de soluções baseadas em inteligência artificial, aprendizado de máquina e processamento de linguagem natural.

j) Contribuir para elaboração de artigos científicos, relatórios técnicos e documentação metodológica.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo se dará em 2 (duas) fases sequenciais de caráter classificatório e eliminatório.

i. Fase 1 - Análise documental;

ii. Fase 2 - Entrevista.



- 6.2. Será atribuída aos candidatos nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos na Fase 1 e na Fase 2.
- 6.3. Todos os resultados serão publicados no endereço <https://lais.ufrn.br/>, conforme cronograma constante no ANEXO I.
- 6.4. A distribuição de pontuação está apresentada no ANEXO II deste edital.
- 6.5. Será considerado eliminado, o candidato que não juntar, no momento da inscrição, os documentos tidos como "obrigatórios" no ANEXO II ou que não atingir as pontuações mínimas ou seguir as orientações nele indicadas.
- 6.6. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado diretamente à Banca Examinadora, por meio do envio ao e-mail edital005.2026@lais.huol.ufrn.br, no prazo estipulado pelo cronograma constante no ANEXO I deste edital.
- 6.7. Os resultados serão publicados na página <https://lais.ufrn.br/>.

7. DO RESULTADO FINAL

- 7.1. A Comissão Examinadora atribuirá a cada candidato uma Nota Final Classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = ((F1*3) + (F2*7)) / 10$$

Em que: F1 corresponde à nota final da Fase 1 e F2 à nota final da Fase 2.

- 7.2. Em caso de empate, dar-se-á prioridade ao candidato de acordo com os seguintes critérios e ordem:
Com maior nota na Fase 2;
Com maior nota na Fase 1;
Persistindo o empate, será convocado o candidato com maior idade.
- 7.3. O resultado final será divulgado no sítio do LAIS <https://lais.ufrn.br/> conforme data prevista no ANEXO I deste edital.



- 7.4. Os candidatos aprovados no cadastro de reserva deste edital podem ser aproveitados em outros projetos, desde que obedecidas as mesmas características da vaga e mediante justificativa do coordenador do projeto e demonstrado o não prejuízo ao direito de outros candidatos selecionados.

Natal/RN, 25 de junho de 2026.



ANEXO I - Cronograma

Etapa	Período ou data prevista
Inscrições dos candidatos	26/06/2026 a 30/06/2026
Envio da documentação comprobatória	26/06/2026 a 30/06/2026
Resultado Preliminar da Fase 1	02/07/2026
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 1	03/07/2026
Resultado Final da Fase 1	06/07/2026
Entrevista - Fase 2	07/07/2026 e 08/07/2026
Resultado Preliminar da Fase 2	09/07/2026
Interposição de Recursos contra o Resultado da Fase 2	10/07/2026
Resultado Final do Processo Seletivo	13/07/2026



ANEXO II
Critérios de avaliação da Análise Documental (Fase 1)

1. A pontuação na fase 1 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo.

Documentação	Observações
Currículo Lattes ou Curriculum Vitae	Emitido no modelo completo e atualizado. Documentação obrigatória.
Documento de identificação com foto	Válido nacionalmente (RG, CIN, CNH, CTPS e/ou Passaporte) (frente e verso). Documentação obrigatória.
Diploma de graduação (Exclusivo Perfis 3, 4)	Em uma das áreas mencionadas no edital (frente e verso). Documentação obrigatória
Diploma de mestrado (Exclusivo Perfil 6)	Em uma das áreas mencionadas no edital (frente e verso). Documentação obrigatória
Declaração de Vínculo ativo em curso de graduação reconhecido pelo MEC (Exclusivo Perfis 1, 2 e 5)	Em uma das áreas mencionadas no edital Documentação obrigatória
Comprovação de atuação em sistemas ou soluções tecnológicas na área dos perfis	A comprovação da experiência deverá demonstrar aderência às competências técnicas exigidas para o perfil escolhido no ato da inscrição. A comprovação poderá ser apresentada por meio de: <ul style="list-style-type: none"> • Declarações emitidas por instituição pública ou privada, assinadas pelo supervisor responsável e pelo candidato,



	<p>contendo descrição detalhada das atividades desenvolvidas, tecnologias utilizadas e contribuições específicas do candidato;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), física ou digital, contendo registro de cargo compatível com as atribuições do perfil pretendido; • Contratos de prestação de serviços na modalidade Pessoa Jurídica (PJ), acompanhados de documentação complementar que evidencie as atividades executadas; • Declarações de participação em projetos de pesquisa, inovação tecnológica, desenvolvimento de software ou extensão universitária, emitidas pelo coordenador responsável. <p>Documentação obrigatória e classificatória para os perfis 3 e 4.</p> <p>Documentação classificatória para os perfis 1, 2, 5 e 6.</p> <p>1,0 ponto por semestre de experiência comprovada em atividades compatíveis com o perfil pretendido</p> <p>Serão considerados apenas períodos relacionados às competências descritas para o respectivo perfil</p> <p>Máximo: 7 pontos</p>
<p>Carta de interesse</p>	<p>A carta deve explicar a motivação, como o candidato poderá contribuir e a importância do projeto para sua formação. Deve conter no início o nome do candidato.</p> <p>Deve ser assinada pelo candidato.</p> <p>Tamanho: 15 a 30 linhas, fonte máxima 12.</p> <p>Não é permitido o uso de IA Generativa, sob pena de desclassificação.</p> <p>Máximo: 3 pontos.</p> <p>Documentação obrigatória e classificatória.</p>
<p>Pontuação máxima:</p>	<p>10 pontos</p>



ANEXO III
Critérios de avaliação da entrevista (Fase 2)

A pontuação na Fase 2 deste processo seletivo se dará conforme a distribuição definida no quadro abaixo:

Itens Considerados	Pontuação por item – considerando: 0,0 pontos quando o candidato não atende; entre 1,0 a 9,0 pontos quando atende parcialmente; 10,0 quando atende plenamente.
I - Aderência do candidato ao perfil da bolsa, considerando compatibilidade entre trajetória profissional, experiências apresentadas e atribuições previstas para a bolsa pretendida.	
II - Interesse, motivação e compreensão acerca das atividades da bolsa e do projeto, considerando o interesse demonstrado pelo candidato em participar das atividades propostas, bem como seu entendimento sobre objetivos e responsabilidades da atuação.	
III - Disponibilidade e comprometimento para execução das atividades, considerando disponibilidade de dedicação, capacidade de cumprimento das demandas previstas e comprometimento com as entregas do projeto.	



IV - Conhecimento técnico compatível com o perfil pretendido.	
---	--

Obs: A Nota da Fase 2 será a média aritmética da pontuação nos quatro itens a serem avaliados na Entrevista.



Assinatura de Documento Digitalizado

Dados do Documento

Descrição: EDITAL 005_2026 LAIS_UFRN_MG

Criado por: Jordana Crislayne de Lima Paiva (***.667.464-**) em 25 de Junho de 2026 às 18:56

Nome do Arquivo Original: EDITAL 005_2026 LAIS_UFRN_MG.docx.pdf

Md5 Checksum do Arquivo Original: f4f806952a41ff3ece94da250c7c0bc2



Documento assinado eletronicamente por **Nícolás Vinícius Rodrigues Veras, CPF: ***.154.484-**, em 25 de Junho de 2026, às 18:58, conforme horário oficial de Brasília.**



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://docs.lais.ufrn.br/>, informando o código verificador **3F3F7BBE** e o código CRC **2AEF18A7**.